



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 11 de Julho de 2024 Ano XXVI

Nº 6271

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5728, DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre reconhecer como de utilidade pública o MOVIMENTO JUAZEIRENSE DE HIP HOP ORGANIZADO DO CARIRI e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública o MOVIMENTO JUAREIZENSE DE HIP HOP ORGANIZADO DO CARIRI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 05.372.3208/0001-55, fundada em 07/08/2002, com sede localizada na Rua JOAQUIM ALEXANDRE DE SOUZA, n. 41-A, Frei Damião, Juazeiro do Norte/CE, associação civil de “rapper’s, dj’s, grafiteiros, dançarinos de break e murf-dance e demais categorias adotadas pelo movimento.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ª Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior.

Subscritores: José Ivanildo Rosendo do Nascimento; William dos Santos Bazílio; Lucas Rodrigues Soares Neto.

LEI Nº 5729, DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a destinação de espaços reservados e adaptados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista TEA em Estádios e Arenas Esportivas Com capacidade igual ou superior a 3000 mil pessoas no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, mediante análise técnica do órgão competente, a reserva e a adaptação de espaços para pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA em estádios e arenas esportivas no âmbito do Município do Juazeiro do Norte, que possuam a capacidade igual ou superior a 3.000 mil pessoas, com o objetivo de promover ações para garantia da inclusão.

§1º A adaptação dos espaços destinados às pessoas com TEA, instituída por esta Lei, deve ser operacionalizada por meio da disponibilização de sala sensorial para promover a organização do próprio corpo e do ambiente.

§2º As vagas a que se refere o caput deste artigo devem equivaler a, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) do total ofertado às pessoas com deficiência, não podendo exceder a cinquenta pessoas por sala sensorial.

§3º Cada beneficiário terá direito de ser acompanhado no espaço adaptado por até três pessoas, sendo uma destas, necessariamente seja dada gratuidade.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I- promover a inclusão;

II - garantir a acessibilidade, em cumprimento ao disposto no Art. 53, da Lei Federal n. 13.146/2015;

III - estimular a prática esportiva e de lazer;

IV - fortalecer o vínculo com a comunidade; e

V - contribuir para o desenvolvimento das potencialidades das pessoas com TEA.

Art. 3º Os estádios e arenas esportivas dispostos nesta Lei deverão, por intermédio de atos administrativos próprios, estabelecerem o setor para o atendimento especial, divulgando-os amplamente nos meios de comunicação.

§1º O setor mencionado no caput deste artigo, devido às questões sensoriais dos beneficiários, precisará de interposição de vidros, que permitam a visibilidade dos eventos e, concomitantemente, a contenção do som externo.

§2º No setor reservado pelos estádios e arenas esportivas às pessoas com transtorno do espectro autista - TEA deverão ser disponibilizados fones abafadores de extrema sensibilidade auditiva.

§3º Os acessos dos beneficiários desta Lei deverão ser diferenciados daqueles destinados ao público em geral, bem como, devidamente sinalizados.

Art. 4º As pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, para terem acesso dos estádios e arenas esportivas, deverão receber ingressos diferenciados daqueles disponibilizados ao público em geral.

§1º A operacionalização da entrega dos ingressos aos beneficiários, como também, a organização dos referidos espaços utilizados pelas pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA serão de responsabilidade do clube mandante, no caso de jogos de futebol, ou da produtora responsável, no caso de outros eventos.

§2º A retirada dos ingressos nos locais indicados pelos organizadores, clubes mandantes ou produtores, ocorrerá mediante a comprovação do beneficiário por meio de atestado ou laudo do médico assistente, que poderá ser expedido tanto por médicos da rede pública, quanto particulares, especificando o CID - Classificação Internacional de Doenças ou a descrição do transtorno.

§3º Os ingressos dispostos no caput deste artigo deverão ser oferecidos pelos organizadores, clubes mandantes ou produtores, com antecedência mínima de setenta e duas horas da realização do evento em locais e horários amplamente divulgados nos meios de divulgação, ou por meio de retirada por voucher a partir de sítio eletrônico na internet.

§4º O prazo para que os beneficiários retirem os ingressos dispostos no parágrafo anterior encerrar-se-á vinte e quatro horas antes do início do respectivo evento.

§5º Os clubes, por iniciativa própria, poderão estabelecer um sistema de associação especial para pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, com cadastro, plano de sócio e relações comerciais especiais.

Art. 5º Os horários de acesso e saída dos beneficiários serão de livre iniciativa, tendo em vista a imprevisibilidade inerente ao comportamento autista.

Art. 6º Os profissionais de apoio e de segurança dos estádios e arenas esportivas que atuarão no setor reservado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA deverão receber treinamentos de noções de tratamento pessoal sobre aspectos gerais do autismo.

Art. 7º Para a garantia da sua fiel execução, esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 8º Os estádios e arenas esportivas terão o prazo máximo de cento e oitenta dias para conclusão das adequações físicas e adaptações necessárias dispostas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: William dos Santos Bazílio.

Coautoria: Jacqueline Ferreira Gouveia.

Subscritores: José Ivanildo Rosendo do Nascimento; Evaldo Araújo Nunes; Cícero Fábio Ferreira de Matos; Cícero Claudionor Lima Mota; Cícero da Silva Cirilo.

LEI Nº 5730, DE 09 DE JULHO DE 2024

Reconhece a utilidade pública o INSTITUTO VIDAS EM CRISTO, adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica reconhecida de utilidade pública o INSTITUTO VIDAS EM CRISTO entidade não governamental, sem fins lucrativos, de caráter social, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se por seu estatuto social, bem como pelas Leis, usos e costumes nacionais. Inscrita sob o CNPJ: 55.054.228/0001-56, localizada na Av. Governador Virgílio Távora nº 292, bairro Aeroporto.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Jacqueline Ferreira Gouveia.

LEI Nº 5731, DE 09 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DO USO DE RECURSOS CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS CUJAS MÚSICAS INCENTIVEM A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER OU PROMOVAM A DESVALORIZAÇÃO OU EXPOSIÇÃO DE MULHERES A SITUAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedado aos artistas contratados com recursos públicos municipais, no cumprimento do objeto do contrato, a apresentação de músicas que:

I - Incentivem a violência contra a mulher;

II - Estimulem a discriminação contra as mulheres;

III - Submetam mulheres a situação vexatória ou constrangedora.

Parágrafo único: A vedação contida no caput deste artigo incide ainda sobre músicas que incentivem ou promovam a discriminação em razão de raça, origem étnica ou regional, nacionalidade, religião, identidade de gênero ou orientação sexual.

Art. 2º. Nos instrumentos firmados para a contratação de artistas com recursos públicos municipais deve constar cláusula com menção expressa às vedações contida no art. 1º desta Lei.

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor após a sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Jacqueline Ferreira Gouveia.

Subscritores: Evaldo Araújo Nunes; William dos Santos Bazilio; Lucas Rodrigues Soares Neto; Cícero Claudionor Lima Mota; Márcio André Lima de Menezes; José Nivaldo Cabral de Moura.

LEI Nº 5732, DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a criação da CÂMARA MIRIM - "O legislativo pelos olhos das crianças" no Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica criada a CÂMARA MIRIM - "O Legislativo Pelos Olhos das Crianças" no Município de Juazeiro do Norte/CE, como forma de proporcionar o envolvimento da classe estudantil, nas atribuições do Poder Legislativo.

Art. 2º Participarão da CÂMARA MIRIM, alunos do 5º ao 9º ano, do Ensino Fundamental, com idade não superior a 14 (quatorze) anos, devidamente matriculados na rede estadual, municipal ou particular.

Art. 3º Haverá apenas 01 (um) representante por unidade escolar, podendo ter um suplente que participará apenas na falta do titular.

Art. 4º A Escolha do representante será de forma democrática (por votação do colegiado dos estudantes), avaliada e analisada pelo conselho escolar de cada unidade que representa.

Parágrafo Único - A escolha do representante de cada unidade escolar será organizada pela direção de cada escola participante, e deverá ser encaminhada a Câmara Municipal, 15 (quinze) dias anteriores da data de realização da CÂMARA MIRIM.

Art. 5º Os Vereadores Mirins poderão apresentar proposições de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Parágrafo Único- As proposições terão validade, e se algum dos vereadores da legislatura vigente entender como importante e viável ao município, poderão ser reapresentadas com autoria parlamentar em consonância com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder.

Art. 6º A realização da CÂMARA MIRIM - "O Legislativo Pelos Olhos das Crianças" se dará em dias alternados ou em sessão convocada pelo Presidente, no transcurso de agosto, cujo mês é comemorado o dia do estudante.

Parágrafo único: As ações aqui relatadas poderão ser executadas pelo Balcão da Cidadania Prefeito Carlos Cruz.

Art. 7º Fica instituído o selo e/ou logomarca CÂMARA MIRIM - "O Legislativo Pelos Olhos das Crianças" para as instituições que participarem do evento.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior.

Coautoria: Jacqueline Ferreira Gouveia.

Subscritores: William dos Santos Bazílio; Lucas Rodrigues Soares Neto; Cícero Fábio Ferreira de Matos; Evaldo Araújo Nunes; Paulo César de Lima Andreilino; José Nivaldo Cabral de Moura; Francisco Rafael do Nascimento Rolim; Cícero Claudionor Lima Mota; Márcio André Lima Menezes; Edinaldo Aparecido Costa Moura; Cícero da Silva Cirilo.

LEI Nº 5733, DE 09 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO ZONÓSES, CRIA O DIA MUNICIPAL DE COMBATE E CONSCIENTIZAÇÃO DAS ZONÓSES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Juazeiro do Norte a Semana de Conscientização sobre Zoonoses, dedicada à prevenção e conscientização das Zoonoses.

I - são consideradas zoonoses as antropozoonose, que são doenças dos animais que podem ser transmitidas para as pessoas, e as zooantropozoonose, que são doenças das pessoas mas que podem ser transmitidas para os animais.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre Zoonoses passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Juazeiro do Norte a ser realizada anualmente na semana em que recair o dia 06 do mês de julho.

Art. 3º Na Semana de Conscientização sobre Zoonoses poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover debates sobre o tema;

II - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, por meio do implemento e/ou fortalecimentos de políticas públicas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;

III - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área;

IV - realizar palestras, campanhas ou outros eventos similares, em parceria com as Instituições de Ensino Superior e a Sociedade Civil, com o objetivo de apresentar, difundir e dialogar sobre as Zoonoses e seus tratamentos em animais e seres humanos;

V - fomentar o debate científico e cotidiano, atualizado, quanto a Raiva, Leishmaniose, Esporotricose, Brucelose, Dengue, Zika, Leptospirose, Toxoplasmose e Teníase, entre outras.

Art. 4º Fica criado em Juazeiro do Norte-CE o Dia Municipal de Combate e Conscientização das Zoonoses, sendo este a ser celebrado no dia 06 de julho, e devendo ser inserido no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Jacqueline Ferreira Gouveia.

LEI Nº 5734, DE 09 DE JULHO DE 2024

Institui, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte-CE, o Maio Furta-cor, mês dedicado as ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte o Maio Furta-cor, mês dedicado as Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderá ser desenvolvido através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I - a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Jacqueline Ferreira Gouveia.

Coautoría: Cicero Claudionor Lima Mota.

Subscritores: José Ivanildo Rosendo do Nascimento; William dos Santos Bazílio; Lucas Rodrigues Soares Neto.

LEI Nº 5735, DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre reconhecer como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO JESUS É O SENHOR E A IMACULADA NOSSA MÃE e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO JESUS É O SENHOR E A IMACULADA NOSSA MÃE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.391.301/0001-07, tendo a instituição como atividades a filantropia, atividades assistenciais, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça ou crença religiosa.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ª Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Evaldo Araújo Nunes.

Coautoria Raimundo Farias Gregório Júnior.

Subscritores: José Ivanildo Rosendo do Nascimento; William dos Santos Bazílio; Cícero Claudionor Lima Mota;

LEI Nº 5736, DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a reserva de 5% DE VAGAS DE EMPREGOS PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR nas empresas prestadoras de serviços ao Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a reserva de 5% de vagas de empregos para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar nas empresas prestadoras de serviços ao Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas de emprego dos prestadores de serviços ao Município de Juazeiro do Norte para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

§ 1º Os editais de licitação e os contratos deverão conter cláusula que contenha a determinação prevista no caput deste artigo.

§ 2º A observância do percentual de vagas reservadas por esta Lei dar-se-á durante todo o período da prestação de serviços e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

Art. 3º - Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no art. 2º desta Lei, as vagas remanescentes serão revertidas para as demais mulheres trabalhadoras.

Art. 4º - Nas renovações dos contratos celebrados e/ou nos aditamentos será observado o disposto nesta Lei.

Art. 5º - As empresas ou prestadoras de serviços deverão comprovar que empenharam todos os meios cabíveis para o cumprimento desta Lei.

Art. 6º - As empresas prestadoras de serviço ao Município de Juazeiro do Norte deverão preservar a intimidade e o direito à privacidade das funcionárias contratadas, nos termos da presente Lei, a fim de evitar constrangimentos e discriminações no ambiente de trabalho.

§ 1º A condição de vítima de violência deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia de registro de ocorrência policial ou certidão de ação judicial, com ou sem concessão de medida protetiva, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Pena.

§ 2º O previsto no presente artigo poderá ser feito pela Casa da Mulher Cearense, bem como pelos equipamentos destinados ao acolhimento institucional de mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 7º - O conteúdo da presente Lei deverá ser afixado em local visível no interior das Delegacias Especializadas de Atendimento

à Mulher, bem como nos demais equipamentos e locais de atendimento à mulher vítima de violência doméstica.

Art. 8º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário poderão celebrar convênios com entidades da Sociedade Civil.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: William dos Santos Bazílio.

Coautoria: Jacqueline Ferreira Golveia.

Subscritores: José Ivanildo Rosendo do Nascimento; Lucas Rodrigues Soares Neto; Cícero Fábio Ferreira de Matos; Evaldo Araújo Nunes; Paulo César de Lima Andreilino; José Nivaldo Cabral de Moura; Francisco Rafael do Nascimento Rolim;

DECRETO Nº 984, 10 DE JULHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 820, de 15 de fevereiro de 2023, que disciplinou o processo de escolha, mandato, representação e recondução dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município; o Art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/98; o Art. 69 Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5317/2022*) e em cumprimento ao que recomenda o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 820, de 15 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A estrutura organizacional do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO é constituída do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimento, e do Comitê de Segurança da Informação.

(...)

Art. 7º Compõem o Conselho Deliberativo do PREVIJUNO os seguintes membros, nos termos dos artigos 70 e 72 da Lei Complementar nº 23/2007: (*Redação dada pela Lei 5317/2022*)

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, acompanhados de 2 (dois) suplentes, com notório conhecimento técnico acerca de assuntos previdenciários, designados pelo Prefeito Municipal;

II - 2 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal, acompanhados de 2 (dois) suplentes, com notório conhecimento técnico acerca de assuntos previdenciários, designados pelo Presidente da Câmara;

III - 2 (dois) representantes dos segurados, acompanhados de 2 (dois) suplentes, independentemente de demonstração de conhecimento técnico sobre assuntos previdenciários, a serem escolhidos mediante eleição, garantida a participação na eleição, seja como candidato, seja como eleitor, de servidores ativos e inativos;

IV - A função de Secretário do Conselho Deliberativo será exercida por um servidor efetivo ou comissionado dos quadros do PREVIJUNO, designado pelo Gestor do PREVIJUNO, sem prejuízo das atribuições originárias do cargo de origem.

Art. 8º Compõem o Conselho Fiscal do PREVIJUNO os seguintes membros nos termos dos §§1º e 3º do Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007: (*Redação dada pela Lei 5317/2022*)

I - 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal, acompanhado de 1 (um) suplente, com notório conhecimento técnico acerca de assuntos previdenciários, designado pelo Prefeito Municipal;

II - 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, acompanhado de 1 (um) suplente, com notório conhecimento técnico acerca de assuntos previdenciários, designado pelo Presidente da Câmara;

III - 1 (um) representante dos segurados, acompanhado de 1 (um) suplente, independentemente de demonstração de conhecimento técnico sobre assuntos previdenciários, a ser escolhido mediante eleição, garantida a participação na eleição, seja como candidato, seja como eleitor, de servidores ativos e inativos;

IV – A função de Secretário do Conselho Fiscal será exercida por um servidor efetivo ou comissionado dos quadros do PREVIJUNO, diverso do Secretário do Conselho Deliberativo, designado pelo Gestor do PREVIJUNO, sem prejuízo das atribuições originárias do cargo de origem.

(...)

Art. 9º Os Presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão escolhidos entre seus membros, preferencialmente entre os representantes dos segurados, e exercerá o mandato por 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido à presidência por mais 01 (um) mandato através de reeleição.

(...)

Art. 12. Compõem a Diretoria Executiva do PREVIJUNO os seguintes membros:

I – Gestor;

II – Diretor Financeiro;

III – Diretor Administrativo.

Parágrafo único. A função de Secretário da Diretoria Executiva será exercida pelo assessor do Gestor do PREVIJUNO, sem prejuízo das atribuições originárias do cargo de origem.

(...)

Art. 16. Compõem o Comitê de Investimentos do PREVIJUNO os seguintes membros nos termos do Art. 2º do Decreto nº 11/2013: (*Redação dada pelo Decreto nº 851, de 19 de junho de 2023*)

I – Gestor de Recursos;

II – 01 (um) representante da Diretoria Executiva;

III – 03 (três) servidores efetivos com vínculo funcional com o Ente Federativo ou com a Unidade Gestora do RPPS, indicados pela Diretoria Executiva e aprovado por Resolução do Conselho Deliberativo.

Art. 17. Os membros do Comitê de Investimento deverão ter amplo conhecimento do mercado financeiro e deverão ser aprovados em certificação financeira para ingresso, permanência e manutenção da função, conforme previsto no inciso II do Art. 8º - B da Lei Federal nº 9.747/1998.

Art. 18. O Gestor de Recursos é Presidente nato do Comitê de Investimento.

Art. 19. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

Art. 20. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

(...)

Art. 21. (Revogado)

Art. 21-A. Os Conselheiros e membros dos Órgãos Colegiados do PREVIJUNO estão sujeitos a sanções administrativas, que serão apuradas através de processo administrativo disciplinar e perda de mandato ou função em caso de rompimento de vínculo com o Município de Juazeiro do Norte – Ceará, conforme previsto no §4º do Art. 20 deste Decreto.

Art. 22. As renovações dos mandatos dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal deverão obedecer aos critérios de proporcionalidade, previstos nos artigos 19 e 20 deste Decreto, de forma que se processe parcialmente a cada 04 (quatro) anos.

Parágrafo único. Os Conselhos Deliberativo e Fiscal deverão renovar os seus membros a cada 04 (dois) anos, na seguinte proporção:

I – o Conselho Deliberativo no mínimo 03 (três) de seus membros;

II - o Conselho Fiscal no mínimo 01 (um) de seus membros.

Art. 23. Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos, e do Comitê de Segurança da Informação deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

II – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III – não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público.

Parágrafo único. Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos e do Comitê de Segurança da Informação deverão ter formação de nível superior.

Art. 23-A. Os mandatos de que tratam os artigos 9º, 19 e 20 deste Decreto alcançam a Gestão 2023-2024 do Conselho Deliberativo e a Gestão 2024-2025 do Conselho Fiscal, respectivamente.”



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, aos 10 (dez) dias de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

PORTARIA Nº 079/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 001 / 2024, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a ANTONIO PEREIRA, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ANTONIO PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX.306.793-XX que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), Juliana Mikaelly Dias Soares, matrícula nº 0094528, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Leyna Bezerra de Moura, matrícula nº 0092733, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 001 / 2024, oriundo do Chamamento Público nº 005/2023.

Art. 2º Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua

imediate correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

JULIANA MIKAELLY DIAS SOARES

Nutricionista

Matrícula nº 0094528

LEYNA BEZERRA DE MOURA

Tecnóloga em Alimentos

Matrícula nº 0092733

PORTARIA Nº 080/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 002 / 2024, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a CARLOS RAIMUNDO DO NASCIMENTO, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CARLOS RAIMUNDO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX.928.213-XX que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), Juliana Mikaelly Dias Soares, matrícula nº 0094528, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Leyna Bezerra de Moura, matrícula nº 0092733, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 002 / 2024, oriundo do Chamamento Público nº 005/2023.

Art. 2º Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigerá até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

JULIANA MIKAELLY DIAS SOARES

Nutricionista

Matrícula nº 0094528

LEYNA BEZERRA DE MOURA

Tecnóloga em Alimentos

Matrícula nº 0092733

PORTARIA Nº 081/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 003 / 2024, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a CICERO IGOR LOBO SILVA, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CICERO IGOR LOBO SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX.071.643-XX que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), Juliana Mikaelly Dias Soares, matrícula nº 0094528, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Leyna Bezerra de Moura, matrícula nº 0092733, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura

organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 003 / 2024, oriundo do Chamamento Público nº 005/2023.

Art. 2º Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

JULIANA MIKAELLY DIAS SOARES

Nutricionista

Matrícula nº 0094528

LEYNA BEZERRA DE MOURA

Tecnóloga em Alimentos

Matrícula nº 0092733

PORTARIA Nº 082/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 004 / 2024, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a CICERO MIGUEL JUREMA, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CICERO MIGUEL JUREMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX.071.643-XX que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), Juliana Mikaelly Dias Soares, matrícula nº 0094528, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Leyna Bezerra de Moura, matrícula nº 0092733, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 004 / 2024, oriundo do Chamamento Público nº 005/2023.

Art. 2º Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

JULIANA MIKAELLY DIAS SOARES

Nutricionista

Matrícula nº 0094528

LEYNA BEZERRA DE MOURA

Tecnóloga em Alimentos

Matrícula nº 0092733

PORTARIA Nº 083/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 005 / 2024, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a CICERO RAIMUNDO LOBO, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CICERO RAIMUNDO LOBO, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX.305.233-XX que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da

agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), Juliana Mikaelly Dias Soares, matrícula nº 0094528, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Leyna Bezerra de Moura, matrícula nº 0092733, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 005 / 2024, oriundo do Chamamento Público nº 005/2023.

Art. 2º Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa nº 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

JULIANA MIKAELLY DIAS SOARES

Nutricionista

Matrícula nº 0094528

LEYNA BEZERRA DE MOURA

Tecnóloga em Alimentos

Matrícula nº 0092733

PORTARIA Nº 084/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 006 / 2024, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a CICERO VIDAL, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CICERO VIDAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX.222.908-XX que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), Juliana Mikaelly Dias Soares, matrícula nº 0094528, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Leyna Bezerra de Moura, matrícula nº 0092733, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 006 / 2024, oriundo do Chamamento Público nº 005/2023.

Art. 2º Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa nº 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

JULIANA MIKAELLY DIAS SOARES

Nutricionista

Matrícula nº 0094528

LEYNA BEZERRA DE MOURA

Tecnóloga em Alimentos

Matrícula nº 0092733

PORTARIA Nº 085/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 007 / 2024, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a CLODOALDO DO NASCIMENTO, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81,

inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CLODOALDO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX.037.453-XX que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), Juliana Mikaelly Dias Soares, matrícula nº 0094528, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Leyna Bezerra de Moura, matrícula nº 0092733, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 007 / 2024, oriundo do Chamamento Público nº 005/2023.

Art. 2º Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

JULIANA MIKAELLY DIAS SOARES

Nutricionista

Matrícula nº 0094528

LEYNA BEZERRA DE MOURA

Tecnóloga em Alimentos

Matrícula nº 0092733

PORTARIA Nº 086/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 008 / 2024, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a FABIO JUNIOR DE SOUZA, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FABIO JUNIOR DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX.847.503-XX que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), Juliana Mikaelly Dias Soares, matrícula nº 0094528, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Leyna Bezerra de Moura, matrícula nº 0092733, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura

organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 008 / 2024, oriundo do Chamamento Público nº 005/2023.

Art. 2º Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

JULIANA MIKAELLY DIAS SOARES

Nutricionista

Matrícula nº 0094528

LEYNA BEZERRA DE MOURA

Tecnóloga em Alimentos

Matrícula nº 0092733

PORTARIA Nº 087/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 009 / 2024, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a FRANCISCA ERIVANIA DE SOUSA VIEIRA, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FRANCISCA ERIVANIA DE SOUSA VIEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX.288.623-XX que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte-Ceará no exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), Juliana Mikaelly Dias Soares, matrícula nº 0094528, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Leyna Bezerra de Moura, matrícula nº 0092733, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 009 / 2024, oriundo do Chamamento Público nº 005/2023.

Art. 2º Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

JULIANA MIKAELLY DIAS SOARES

Nutricionista

Matrícula nº 0094528

LEYNA BEZERRA DE MOURA

Tecnóloga em Alimentos

Matrícula nº 0092733

PORTARIA Nº 088/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 010 / 2024, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a IVONETE FARIAS DE AGUIAR, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa IVONETE FARIAS DE AGUIAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX.437.713-XX que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura

familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), Juliana Mikaelly Dias Soares, matrícula nº 0094528, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Leyna Bezerra de Moura, matrícula nº 0092733, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 010 / 2024, oriundo do Chamamento Público nº 005/2023.

Art. 2º Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

JULIANA MIKAELLY DIAS SOARES

Nutricionista

Matrícula nº 0094528



LEYNA BEZERRA DE MOURA

Tecnóloga em Alimentos

Matrícula nº 0092733

PORTARIA Nº 089/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 011 / 2024, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a JOSÉ BERNALDO DA SILVA, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSÉ BERNALDO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX.108.913-XX que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), Juliana Mikaelly Dias Soares, matrícula nº 0094528, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Leyna Bezerra de Moura, matrícula nº 0092733, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 011 / 2024, oriundo do Chamamento Público nº 005/2023.

Art. 2º Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

JULIANA MIKAELLY DIAS SOARES

Nutricionista

Matrícula nº 0094528

LEYNA BEZERRA DE MOURA

Tecnóloga em Alimentos

Matrícula nº 0092733

PORTARIA Nº 090/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 012 / 2024, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81,

inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX.458.233-XX que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), Juliana Mikaelly Dias Soares, matrícula nº 0094528, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Leyna Bezerra de Moura, matrícula nº 0092733, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 012 / 2024, oriundo do Chamamento Público nº 005/2023.

Art. 2º Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

JULIANA MIKAELLY DIAS SOARES

Nutricionista

Matrícula nº 0094528

LEYNA BEZERRA DE MOURA

Tecnóloga em Alimentos

Matrícula nº 0092733

PORTARIA Nº 091/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 013 / 2024, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a JOSEFA ZULEIDE DE LIMA GOMES, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSEFA ZULEIDE DE LIMA GOMES, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX.773.683-XX que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), Juliana Mikaelly Dias Soares, matrícula nº 0094528, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Leyna Bezerra de Moura, matrícula nº

0092733, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 013 / 2024, oriundo do Chamamento Público nº 005/2023.

Art. 2º Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

JULIANA MIKAELLY DIAS SOARES

Nutricionista

Matrícula nº 0094528

LEYNA BEZERRA DE MOURA

Tecnóloga em Alimentos

Matrícula nº 0092733

PORTARIA Nº 092/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 014 / 2024, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a JOSELI MARTINS BARROSO, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSELI MARTINS BARROSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX.309.473-XX que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), Juliana Mikaelly Dias Soares, matrícula nº 0094528, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Leyna Bezerra de Moura, matrícula nº 0092733, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 014 / 2024, oriundo do Chamamento Público nº 05/2023.

Art. 2º Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

JULIANA MIKAELLY DIAS SOARES

Nutricionista

Matrícula nº 0094528

LEYNA BEZERRA DE MOURA

Tecnóloga em Alimentos

Matrícula nº 0092733

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 428/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "RENATO DANNISLEY LOPES HERCULANO" inscrito no CPF: XXX.019.073-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 07/07/2024 com retorno dia 09/07/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RVB-1L82, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta

e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de julho de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 376/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. GEORGE PEREIRA SOARES" inscrito no CPF: XXX.177.923-XX, Assessor Especial - SESAU, referente a viagem no dia 24/06/2024 e retorno no dia 25/06/2024.com destino a Fortaleza -CE, Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 383,00 cada, acrescida de 25% perfazendo o valor de R\$: 478,75 (Quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco e centavos), com a finalidade de participar da IX SEMANA ESTADUAL DE POLÍTICAS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E II ENCONTRO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS".

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de junho de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 395/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "RENATO DANNISLEY LOPES HERCULANO" inscrito no CPF: XXX.019.073-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 26/06/2024 com retorno dia 28/06/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RVB-1L82, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de Junho de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 408/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "RENATO DANNISLEY LOPES HERCULANO" inscrito no CPF: XXX.019.073-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 01/07/2024 com retorno dia 03/07/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RTR-5B73, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante

no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de junho de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 29/2024 da JARI do DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 29/2023

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião Ordinária Nº 29, realizada em 11 de julho de 2024.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza - Juazeiro do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº	PROCESSO	RESULTADO			
1	210762023	IMPROCEDENTE	26	215732024	IMPROCEDENTE
2	210842023	IMPROCEDENTE	27	215742024	IMPROCEDENTE
3	211582023	IMPROCEDENTE	28	215752024	IMPROCEDENTE
4	213932024	IMPROCEDENTE	29	215762024	IMPROCEDENTE
5	213952024	IMPROCEDENTE	30	215792024	IMPROCEDENTE
6	214672024	IMPROCEDENTE	31	215852024	IMPROCEDENTE
7	214692024	IMPROCEDENTE	32	215862024	IMPROCEDENTE
8	214752024	IMPROCEDENTE	33	215872024	IMPROCEDENTE
9	214772024	IMPROCEDENTE	34	215902024	IMPROCEDENTE
10	214802024	IMPROCEDENTE	35	215912024	IMPROCEDENTE
11	214812024	IMPROCEDENTE	36	215942024	IMPROCEDENTE
12	214822024	IMPROCEDENTE	37	215952024	IMPROCEDENTE
13	214872024	IMPROCEDENTE	38	215962024	IMPROCEDENTE
14	214882024	IMPROCEDENTE	39	215972024	IMPROCEDENTE
15	214892024	IMPROCEDENTE	40	216562024	IMPROCEDENTE
16	214902024	IMPROCEDENTE	41	216572024	IMPROCEDENTE
17	214912024	IMPROCEDENTE	42	216582024	IMPROCEDENTE
18	214922024	IMPROCEDENTE	43	216592024	IMPROCEDENTE
19	214972024	IMPROCEDENTE	44	216602024	IMPROCEDENTE
20	215002024	IMPROCEDENTE	45	216612024	IMPROCEDENTE
21	215162024	IMPROCEDENTE	46	216642024	IMPROCEDENTE
22	215172024	IMPROCEDENTE	47	216842024	IMPROCEDENTE
23	215242024	IMPROCEDENTE	48	216852024	IMPROCEDENTE
24	215252024	IMPROCEDENTE	49	218932024	IMPROCEDENTE
25	215262024	IMPROCEDENTE	50	220662024	IMPROCEDENTE
			51	220692024	IMPROCEDENTE
			52	220702024	IMPROCEDENTE
			53	220712024	IMPROCEDENTE
			54	220722024	IMPROCEDENTE
			55	220732024	IMPROCEDENTE

56 220742024 IMPROCEDENTE  
57 220752024 IMPROCEDENTE  
58 220762024 IMPROCEDENTE  
59 220772024 IMPROCEDENTE  
60 220782024 IMPROCEDENTE  
61 220792024 IMPROCEDENTE  
62 220812024 IMPROCEDENTE  
63 220832024 IMPROCEDENTE  
64 220842024 IMPROCEDENTE  
65 220862024 IMPROCEDENTE  
66 220872024 IMPROCEDENTE  
67 220892024 IMPROCEDENTE  
68 220912024 IMPROCEDENTE  
69 220922024 IMPROCEDENTE  
70 220932024 IMPROCEDENTE  
71 220942024 IMPROCEDENTE  
72 220952024 IMPROCEDENTE  
73 221922024 IMPROCEDENTE  
74 221932024 IMPROCEDENTE  
75 221942024 IMPROCEDENTE  
76 221952024 IMPROCEDENTE  
77 221962024 IMPROCEDENTE  
78 222022024 IMPROCEDENTE  
79 222062024 IMPROCEDENTE  
80 222072024 IMPROCEDENTE  
81 222082024 IMPROCEDENTE  
82 222092024 IMPROCEDENTE  
83 222112024 IMPROCEDENTE  
84 222122024 IMPROCEDENTE  
85 222132024 IMPROCEDENTE

86 222142024 IMPROCEDENTE  
87 222152024 IMPROCEDENTE  
88 222162024 IMPROCEDENTE  
89 222212024 IMPROCEDENTE  
90 222222024 IMPROCEDENTE  
91 222232024 IMPROCEDENTE

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO Nº 1312 DE 09 DE JULHO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustríssimo Senhor Eduardo Joaquim Mota, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Cícero Claudionor Lima Mota

Subscrição: Cícero Fábio Ferreira de Matos - Paulo Cesar de Lima Andreilino - Cícero José da Silva - Raimundo Farias Gregório Junior - Lucas Rodrigues Soares Neto - Jacqueline Ferreira Gouveia - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Ten. Edinaldo Aparecido Costa Moura - Rubens Darlan de Moraes Lobo - José Nivaldo Cabral de Moura - Ivanildo Rosendo do Nascimento - José Aduino Araújo Ramos - Márcio André de Lima Menezes.

## RESOLUÇÃO Nº 1313 DE 09 DE JULHO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustríssimo Senhor Sebastião Mota Florêncio, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2024.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO  
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Cícero Claudionor Lima Mota

Subscrição: Cícero Fábio Ferreira de Matos - Paulo Cesar de Lima Andreilino - Cícero José da Silva - Raimundo Farias Gregório Junior - Lucas Rodrigues Soares Neto - Jacqueline Ferreira Gouveia - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Ten. Edinaldo Aparecido Costa Moura - Rubens Darlan de Moraes Lobo - José Nivaldo Cabral de Moura - Ivanildo Rosendo do Nascimento - José Aduino Araújo Ramos - Márcio André de Lima Menezes - Francisco Rafael do Nascimento Rolim.

## RESOLUÇÃO Nº 1314 DE 09 DE JULHO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Excelentíssimo Senhor Doutor Júlio Cesar Agrelli Lobo

(Delegado de Polícia Civil), pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2024.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO  
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Márcio André de Lima Menezes

Subscrição: Cícero Claudionor Lima Mota - Cícero Fábio Ferreira de Matos - Raimundo Farias Gregório Junior - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Ten. Edinaldo Aparecido Costa Moura - Rubens Darlan de Moraes Lobo - José Nivaldo Cabral de Moura - Ivanildo Rosendo do Nascimento - José Aduino Araújo Ramos - Francisco Rafael do Nascimento Rolim - William dos Santos Bazilio - Herbet de Moraes Bezerra.

## RESOLUÇÃO Nº 1315 DE 09 DE JULHO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Excelentíssimo Senhor Doutor Giovani Silva de Moraes (Delegado de Polícia Civil), pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2024.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO  
PRESIDENTE DA CMJN/CE



Autoria: Márcio André de Lima Menezes

Subscrição: Cícero Claudionor Lima Mota - Cícero Fábio Ferreira de Matos - Raimundo Farias Gregório Junior - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Ten. Edinaldo Aparecido Costa Moura - Rubens Darlan de Moraes Lobo - José Nivaldo Cabral de Moura - Ivanildo Rosendo do Nascimento - José Adauto Araújo Ramos - Francisco Rafael do Nascimento Rolim - William dos Santos Bazilio - Herbet de Moraes Bezerra - Evaldo Araújo Nunes.

#### RESOLUÇÃO Nº 1316 DE 09 DE JULHO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustríssimo Senhor Doutor Vital Coelho Júnior, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO  
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Edinaldo Aparecido Costa Moura

Subscrição: Cícero Fábio Ferreira de Matos - Raimundo Farias Gregório Junior - Jacqueline Ferreira Gouveia - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Ivanildo Rosendo do Nascimento - José Adauto Araújo Ramos - Márcio André de Lima Menezes - Francisco Rafael do Nascimento Rolim - Victor Rocha Cabral de Lacerda - William dos Santos Bazilio - Rosane Matos Macêdo - Cícero da Silva Cirilo - Evaldo Araújo Nunes.

#### RESOLUÇÃO Nº 1317 DE 09 DE JULHO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustríssimo Senhor Guilherme Lemos Franca, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2024.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO  
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Junior

Subscrição: Edinaldo Aparecido Costa Moura - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Ivanildo Rosendo do Nascimento - José Adauto Araújo Ramos - Victor Rocha Cabral de Lacerda - William dos Santos Bazilio - Cícero da Silva Cirilo - Evaldo Araújo Nunes - Rubens Darlan de Moraes Lobo - Paulo Cesar de Lima Andreino - Lucas Rodrigues Soares Neto - José Nivaldo Cabral de Moura.

#### RESOLUÇÃO Nº 1318 DE 09 DE JULHO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadã Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadã Juazeirense a Ilustríssima Senhora Maria Margarida da Conceição (Mestre Margarida), pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2024.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Evaldo Araújo Nunes

Subscrição: Cícero José da Silva - Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ivanildo Rosendo do Nascimento - Victor Rocha Cabral de Lacerda - William dos Santos Bazilio - Rubens Darlan de Moraes Lobo - Paulo Cesar de Lima Andreolino - Lucas Rodrigues Soares Neto - José Nivaldo Cabral de Moura - Cícero Claudionor Lima Mota - Francisco Rafael do Nascimento Rolim - Raimundo Farias Gregório Junior.

RESOLUÇÃO Nº 1319 DE 09 DE JULHO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustríssimo Senhor Luciano Lopes (Luana do Crato), pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2024.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: William dos Santos Bazilio

Coautoria: Raimundo Farias Gregório Junior

Subscrição: Evaldo Araújo Nunes - Cícero José da Silva - Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ivanildo Rosendo do Nascimento - Victor Rocha Cabral de Lacerda - Rubens Darlan de Moraes Lobo - Paulo César de Lima Andreolino - Lucas Rodrigues Soares Neto - José Nivaldo Cabral de Moura - Cícero Claudionor Lima Mota - Francisco Rafael do Nascimento Rolim - José Adauto Araújo Ramos - Jacqueline Ferreira Gouveia - Márcio André de Lima Menezes.

RESOLUÇÃO Nº 1320 DE 09 DE JULHO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadã Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadã Juazeirense a Ilustríssima Senhora Luiza Damasceno de Barros, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2024.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Evaldo Araújo Nunes

Coautoria: Raimundo Farias Gregório Junior

Subscrição: Edinaldo Aparecido Costa Moura - Rubens Darlan de Moraes Lobo - Paulo César de Lima Andreolino - Lucas Rodrigues Soares Neto - José Nivaldo Cabral de Moura - Francisco Rafael do Nascimento Rolim - Jacqueline Ferreira Gouveia - William dos Santos Bazilio - Cícero da Silva Cirilo - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Cícero Fábio Ferreira de Matos.

PORTARIA Nº 202/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar JOSEFA JANILDA BORGES MAIA, do cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (10) dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 203/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear LEONARDO PREGENTINO RICARDO, para o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (10) dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

### PREVIJUNO

RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CONSELHO FISCAL, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do novo Cronograma de Reuniões, exercício 2024, do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

O CONSELHO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 73-A da Lei Complementar nº 23 de 25 de maio de 2007 (com redação dada pela Lei nº 5317, de 09 de Junho de 2022); o Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 944, de 19 de fevereiro de 2024; e a Ata nº 05/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 10 de julho de 2024.

RESOLVE,

Art. 1º Fica aprovado o novo Cronograma de Reuniões, exercício 2024, do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLENIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/PREVIJUNO



## CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES Conselho Fiscal - Ano 2024

JAN	-	FEV	21	MAR	20
ABR	17	MAI	22	JUN	19
JUL	10 e 31	AGO	14 e 28	SET	11 e 25
OUT	09 e 23	NOV	06 e 22	DEZ	04 e 18

*Proclama*

## AVISOS E EDITAIS

## EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.18.06.01

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 20211806-001- SESAU, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.18.06.01-SESAU. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. JOSE SODSON SABIA FILHO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel tipo comercial na Rua Santa Rosa, nº 403, Bairro Centro, destinado ao funcionamento do Centro de Especializações Odontológicas do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 18 DE JUNHO DE 2025, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 18 DE JUNHO de 2024. Signatários: Yago Matheus Nunes Araujo e Jose Sodson Sabia Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de junho de 2024.

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2022.04.04.1 Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos no Plano de Trabalho nº 1078794-11 (Convênio nº 916612) celebrado com a Caixa Econômica Federal. Contrato Administrativo firmado em 15 de junho de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Ivo Alencar de Freitas.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de junho de 2024.

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2022.05.12.1 Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa

CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE. Contrato Administrativo firmado em 09 de fevereiro de 2023, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Claudio Sergei Luz e Silva e Ivo Alencar de Freitas.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de junho de 2024.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO  
QUANTITATIVO

Extrato de aditivo ao contrato. Tomada de Preços nº 2023.06.20.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa S A ENGENHARIA LTDA, tendo como objeto a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação com pedra tosca, meio fio e sarjeta e passagens molhadas no bairro Horto- Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada. Contrato Administrativo firmado em 06 de outubro de 2024, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" C/C § 1º. ACORDAM em acrescer o valor contratual do objeto em 2,47% do contrato. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Salviano Linard de Alencar.

Data de assinatura do aditivo: 01 de julho de 2024.

## AVISO

## DISPENSA ELETRÔNICA - 2024.07.02.01

Nº PROC. ADM. 2024.05.20.01

Torna-se público que o Consórcio Público da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, por meio do Sr. Cícero Igor Lima Alves, Agente de Contratação, Resolução 02/2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

INÍCIO DA PUBLICAÇÃO: 11/07/2024 10:00

FIM REC. PROPOSTA: 16/07/2024 08:00

ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 16/07/2024 08:30

PREFERÊNCIA: ME/EPP/EQUIPARADAS

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 19.840,24 (Dezenove Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos).

EMAIL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:  
mailto:gabinetecmno@gmail.com cpsmjn.dispensa@gmail.com

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II, UNIDADE ADMINISTRADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Para demais informações contato via e-mail: cpsmjn@gmail.com, ou acesso pelo link: <https://www.acotacao.com.br/CPSMJN/dispensas>

CÍCERO IGOR LIMA ALVES

Agente de Contratação

Resolução 02/2024

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Central de Compras da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Homologação procedido pelo Sr. Leandro Saraiva Dantas de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2024.07.09.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de disponibilização de acesso (via SERPRO) a banco de dados específico, com informações atualizadas de preços praticados pela Administração Pública e mapas de fornecedores por região, para servir de subsídio às contratações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Finanças. Favorecido: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), inscrito no CNPJ sob o n.º 33.683.111/0001-07. Valor: R\$ 8.544,72 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Central de Compras e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Data: 10 de julho de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 2024.07.10-0002

Extrato de Contrato N.º 2024.07.10-0002. Dispensa de licitação N.º 2024.06.21.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Finanças e a empresa J LIMA DE ALENCAR. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamento do tipo servidor, destinado a utilização para guarda de arquivos e backups, com hospedagem nuvem e acesso remoto disponível aos usuários, junto a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Finanças, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 18.600,00 (dezoito mil seiscentos reais). Vigência Contratual até: 10/07/2025. Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e Jônatas Lima Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Julho de 2024.



**Exemplares disponíveis na página**  
**<https://Www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Leandro Saraiva Dantas de Oliveira**

*Secretário de Saúde - SESAU*  
**Yago Matheus Nunes Araújo**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Márcia Pereira da Silva Franca**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Darcya Alves Monteiro**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Marcelo de Sousa Pinheiro**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Roberto Viana de Oliveira Filho**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**Philippe Agnis Pinheiro Barbosa**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Claudio Sergei Luz e Silva**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

